



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.678

João Pessoa - Sábado, 10 de Julho de 2004.

Preço: R\$ 2,00

Secretarias de Estado

Receita Estadual

PORTARIA Nº 194/GSRE

João Pessoa, 8 de julho de 2004.

O SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XXXII, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987 e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 7.596, de 25 de junho de 2004,

RESOLVE, na conformidade do art. 36, da Lei Complementar nº 58/2003, designar **NAILTON RODRIGUES RAMALHO**, Agente Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula nº 070.435-1, lotado nesta Secretaria, Coordenador, Símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Assessoria Técnica, para, cumulativamente, responder, pelo cargo de Coordenador, Símbolo DAS-2, da Assessoria Jurídica, enquanto durar o período de Férias de seu titular **FLAMARION TAVARES LEITE**, matrícula nº 070.452-1, compreendido entre 06.07.2004 a 04.08.2004.

PORTARIA Nº 195/GSRE

João Pessoa, 08 de julho de 2004.

O SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XXXII, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987 e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 7.596, de 25 de junho de 2004,

RESOLVE, na conformidade do art. 36, da Lei Complementar nº 58/2003, designar **AURIVAN GRISI DA CUNHA LIMA**, Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 087.341-1, lotado nesta Secretaria, Coletor, Símbolo DAI-4, da Coletoria Estadual de Pedras de Fogo, de 4ª classe, para, cumulativamente, responder, com efeito retroativo a 02 de junho de 2004, pelo cargo de Coletor, Símbolo DAI-4, da Coletoria Estadual de Pilar, de 4ª classe, enquanto durar o período de afastamento de seu titular, **JOSE IVANILSON SOARES DE LACERDA**, matrícula nº 091.703-6, compreendido entre 02.6.2004 a 30.9.2004.

PORTARIA Nº 196/GSRE

João Pessoa, 8 de julho de 2004.

O SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XXXII, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987 e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 7.596, de 25 de junho de 2004,

RESOLVE, na conformidade do art. 36, da Lei Complementar nº 58/2003, designar **JOAO LINCOLN DINIZ BORGES**, Agente Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula nº 146.393-4, lotado nesta Secretaria, Julgador Fiscal, Símbolo DAS-6, para, cumulativamente, responder, pelo cargo de Coordenador, Símbolo DAS-3, da Coordenadoria de Julgamento de Processos Fiscais, enquanto durar o período de Férias de seu titular **SEBASTIÃO DE SOUSA FORTE**, compreendido entre 01.7.2004 a 30.7.2004.

PORTARIA Nº 197/GSRE

João Pessoa, 8 de julho de 2004.

O SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XXXII, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987 e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 7.596, de 25 de junho de 2004,

RESOLVE, na conformidade do art. 36, da Lei Complementar nº 58/2003, designar **MARCOS ANTONIO RODRIGUES FARIAS**, Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 066.602-5, lotado nesta Secretaria, Coletor, Símbolo DAI-4, da Coletoria Estadual de Pocinhos, de 4ª classe, para, cumulativamente, responder, pelo cargo de Coletor, Símbolo DAI-3, da Coletoria Estadual de Boqueirão, de 3ª classe, enquanto durar o período de férias de seu titular, **FRANCISCO SERGIO FORTALEZA DE AQUINO**, matrícula nº 147.722-6, compreendido entre 01.7.2004 a 30.7.2004.

WILTON SOARES SOARES
Secretário da Receita Estadual

Finanças

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 002 / DAT de 22 de junho de 2004
Publicado no DOE em 29.06.2004
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista a necessidade do disciplinamento das atividades do Comitê Gestor de Termos de Acordo - COGETA, instituído pela Portaria nº 061/GSF, de 27 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 181/GSF, de 22 de junho de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º A coordenação dos trabalhos do Comitê será exercida pela presidência do COGETA que efetuará as convocações para as reuniões ordinárias realizadas a cada 15(quinze) dias.

Parágrafo único. Os assuntos discutidos pelo Comitê, sempre que necessário,

serão registrados em ATA assinada pelos participantes, cabendo ao Presidente eleger qualquer membro para exercer as funções de secretário-geral, elaborar a pauta das discussões e assessorá-lo.

Art. 2º As reuniões do COGETA ocorrerão mediante a existência de processos, podendo se reunir extraordinariamente, por convocação do Presidente, sempre que se faça necessária a discussão de matéria urgente e de relevante interesse para a Secretaria das Finanças-SEFIN.

Art.3º O processo, após ser protocolado na SEFIN, será encaminhado ao COGETA, sendo distribuído na reunião seguinte.

§ 1º Os pedidos serão aprovados ou não por maioria simples, presentes, no mínimo, dois terços dos membros do Comitê, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

§ 2º De posse do processo, o agente do Fisco designado como relator deverá, no caso de empresa estabelecida neste Estado, vistoriar as instalações, analisar a regularidade fiscal da empresa, no banco de dados da SEFIN, e entrevistar os sócios ou representantes legais.

§ 3º Para os casos de empresa não estabelecida no Estado, o relator deverá solicitar informação ao Estado de origem e entrevistar os sócios ou representantes legais, estabelecendo o prazo de 30(trinta) dias para sua regularização e inscrição junto ao Cadastro de Contribuintes do ICMS - CCICMS.

Art.4º No prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento do processo, ou em data determinada pelo Presidente, será apresentada, pelo relator, a sugestão de deferimento ou indeferimento do pedido formulado, com as respectivas justificativas.

§ 1º Opinando pelo deferimento do pedido, o Relator redigirá a minuta do Termo de Acordo, que será submetida à apreciação do COGETA e, depois de aprovada, numerada e assinada por todos os presentes, seguindo, o processo juntamente com a informação fiscal, à Coordenadoria de Tributação, que emitirá parecer conclusivo com a numeração do Termo de Acordo, encaminhando-o à Diretoria de Administração Tributária.

§ 2º Sugerido o indeferimento do pedido e aprovado pelo Comitê, o processo, juntamente com a informação fiscal, será encaminhado à Coordenadoria de Tributação que, após emitir parecer conclusivo, efetuará a ciência ao requerente.

Art.5º O monitoramento e a verificação do cumprimento das Cláusulas dos Termos de Acordo serão efetuados pela Coordenadoria de Fiscalização de Estabelecimentos.

Art.6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre José Lima Sousa
Diretor da DAT
Mat. 147.718-8

CONSELHO GESTOR REFIS/PB

PORTARIA Nº 003/CGR, de 15 de junho de 2004

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA-REFIS/PB, constituído pela Portaria nº 332/GSF, de 19.05.2003, no uso da competência estabelecida no art. 2º, da Lei nº 7.337, de 07.05.2003, e no inciso II, do art. 2º, do Dec. 24.091, de 13.05.2003, e, ainda, tendo em vista o disposto na Portaria 003/CGF, de 30.05.2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS/PB, os contribuintes relacionados no anexo desta Portaria;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE JOSÉ LIMA SOUSA
Presidente

OSÍRIS DO ABIAHY
Membro

ZÉLIA DANTAS DA NOBREGA
Membro

REFERENDUM (art. 8º do Dec. nº 24.091, 13.05.2003)

Damos nosso referendo à presente Portaria e seu anexo.
Pela Procuradoria Geral do Estado.

ANEXO DA PORTARIA 003/04 - CGR de 15 de junho de 2004.

CCICMS	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO - REFIS
16.100.752-0	MARIA MARGARIDA DE OLIVEIRA	13223/03
16.037.465-0	MANOEL XAVIER DE SOUZA FILHO	500/03
16.097.330-9	OÁSIS MÓVEIS DECORAÇÕES LTDA	506/03
16.093.045-6	FRANCISCO DE LIMA MORAIS	507/03
16.030.657-4	M.A ASSIS E CIA LIDA	519/03
16.077.826-3	J.A LAERCIO E CIA LTDA	520/03
16.078.372-0	J.A LAERCIO E CIA LTDA	521/03
16.113.743-1	FRANCISCO FEITOZA DOS SANTOS	526/03
16.025.214-8	MARCEMÓVEIS E MÁQUINAS LTDA	528/03
16.122.877-1	LUZINEIDE FIRMINO	534/03
16.109.273-0	PAULO E OLIVEIRA LTDA	535/03
16.083.040-0	BARBOSA E ANDRADE LTDA	536/03
16.063.026-6	ALBERTO TEIXEIRA COMÉRCIO FERRAGENS	01252520034/03
16.129.355-7	ALEX CICERO PINHEIRO	13154/03
16.126.553-7	ANA CRISTINA SARMENTO	14422/03
16.111.932-8	ANTONIO MARCELINO FERNANDES	10907/03
16.114.058-0	ARTCOL ARTIGOS DE COURO	10518/03
16.083.433-3	CANDELEA PRESENTES	13134/03
16.127.051-4	CELIO ALBERTO ANTAS MANGUEIRA	15152/03

16.096.322-2	COFERMAQ COMERCIO DE FERRAGENS	12559/03
16.043.151-4	CONSTRUCENTER EMPREENDIMENTOS	7635/03
16.116.829-9	DAMIAO RODRIGUES DE SOUSA	13310/03
16.097.067-9	DISTRIBUIDORA DE PNEUS	14415/03
16.104.281-3	EULALIA RODRIGUES GONÇALVES	14019/03
16.034.345-3	GRAFITE ARTE E ARQUITETURA	10753/03
16.122.853-4	J M DA GAMA	10600/03
16.036.466-3	JOSE VIANA DE MACEDO	12478/03
16.081968-7	MAIRYNK OTICA LTDA	10724/03
16.032.322-3	MAIRYNK OTICA LTDA	10717/03
16.134.540-9	MARIA BERNADETE DE SOUZA	11598/03
16.130.339-0	MARIA DAS NEVES RAMOS DA	9118/03
16.120.331-0	MARIA DAS NEVES RAMOS DA	9065/03
16.123.963-3	MARIA DAS NEVES RAMOS DA	91062/03
16.133.703-1	MARIA DO SOCORRO BATISTA	13255/03
16.034.315-1	MARIO ALVES DE AZEVEDO FILHO	10775/03
16.106.236-9	MCM INDUSTRIA DE MOAGEM	13142/03
16.110.564-7	MULTIMAC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO	12127/03
16.083.164-4	NORTEBRAS COMERCIO E CONFECÇÃO	10779/03
16.023.537-5	OTICA DOIS IRMAOS LTDA	13516/03
16.108.595-4	PALADAR COMERCIO DE PRODUTOS	13805/03
16.035.638-5	PARAIBA CONDUTORES ELETRICOS	13512/03
16.118.292-5	PEREIRA E BATISTA LTDA	10154/03
16.032.881-0	POLYTEX COMERCIAL DE MÓVEIS	10209/03
16.068.216-9	PORTAL PORTAS E ESQUADRIAS	10038/03
16.032.214-6	PORTO SEGURO CONSTRUÇÕES	12877/03
16.085.134-3	PROTETO INDUSTRIA E COMERCIO DE	9672/03
16.101.726-6	RIA PROCESSAMENTO DE DADOS	9988/03
16.120.464-3	SCP SOCIEDADE COMERCIAL DE	11332/03
16.126.430-1	TEREZA CRISTINA REIS	13563/03
16.108.646-2	VIA EXPRESSA COMERCIAL DE	10101/03
16.125.630-9	VITORIA COMERCIO DE CONFECÇÕES	9850/03
16.035.099-9	CABEDELLO NÁUTICA LTDA	472/03

PORTARIA Nº 004/CGR, de 18 de junho de 2004

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA-REFIS/PB, constituído pela Portaria nº 332/GSF, de 19.05.2003, no uso da competência estabelecida no art. 2º, da Lei nº 7.337, de 07.05.2003, e no inciso II, do art. 2º, do Dec. 24.091, de 13.05.2003, e, ainda, tendo em vista o disposto na Portaria 003/CGF, de 30.05.2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/PB, os contribuintes relacionados no anexo desta Portaria;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE JOSÉ LIMA SOUSA
Presidente

OSÍRIS DO ABIAHY
Membro

ZÉLIA DANTAS DA NÓBREGA
Membro

REFERENDUM (art. 8º do Dec. nº 24.091, 13.05.2003)
Damos nosso referendo à presente Portaria e seu anexo.
Pela Procuradoria Geral do Estado.

ANEXO DA PORTARIA 004/04 – CGR de 18 de junho de 2004.

CCICMS	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO - REFIS
16.015.972-5	A QUEIROZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA	00000010260/2003
16.123.243-4	ADILSON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	00000010305/2003
16.112.665-0	ANTONIO MENDES DA SILVA	00000007963/2003
16.113.696-6	AVIAMENTOS CAMPINENSE LTDA	00000010007/2003
16.102.264-2	BIKE SHOP COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA CANCELADO	00000010251/2003
16.105.262-2	BILLY KENT COMERCIO DE ESTIVAS LTDA	00000010273/2003
16.048.425-1	CENTER TINTAS LTDA	00000009150/2003
16.037.835-4	COMERGIL COMERCIO E REPRESENTACOES GIL LTDA	00000017246/2003
16.116.689-0	COMPUCELL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	00000010310/2003
16.102.865-9	DARIOLE DOCES E SALGADOS LTDA	00000009289/2003
16.134.739-8	JOSE CARLOS OLIVEIRA DE ARAUJO	00000008941/2003
16.045.954-0	MADEIREIRA IDEAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	01246120038/2003
16.088.278-8	MADEIROL COMERCIO DE MEDEIRA E MATERIAL DE CONSTRU	00000009529/2003

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa - PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

16.122.232-3	MARIA SUELY MATOS	00000010256/2003
16.088.305-9	MPI MINERACAO DE MATERIAS PRIMAS INCLS LTDA	00000010222/2003
16.127.574-5	MULTI SERVICE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	00591520036/2003
16.027.035-9	PANIFICADORA LIBERDADE LTDA	00000010324/2003
16.112.463-1	GADELHA & RAMOS LTDA	00000009904/2003
16.096.291-9	JOAD KLEBER DE MORAIS GABRIEL	00000010312/2003
16.029.469-0	JOSE CARLOS LIRA	01031720030/2003
16.133.696-5	LAFFRIOLLEE LTDA	00000014759/2003
16.012.314-3	PANIFICADORA SANTA FILOMENA LTDA	00000010325/2003
16.095.003-1	PARAIBA PLASTICOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	00000009666/2003
16.061.960-2	ADEMAR DIESEL LTDA	00000010237/2003
16.118.212-7	ANTONIO RIBEIRO MATRIZES	00000010283/2003
16.117.667-4	MEDEIROS & LUNA LTDA	00000010339/2003
16.114.959-6	PROEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	00000007569/2003
16.017.692-1	TRANSPAULO TRANSPORTES LIMITADA	00000009990/2003
16.129.026-4	VALERIA IZAIAS DE SOUZA	00000010327/2003
16.092.508-8	ART DECOR INDUSTRIA DE MOVEIS TUBULARES Lt	00000010155/2003
16.127.017-4	EDVALDO DUARTE DE ASSIS	00000010096/2003
16.092.500-2	IBIZA COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	00000010050/2003
16.124.346-0	JOSEFA FERREIRA DE SOUSA	00000032236/2003
16.114.898-0	M N GOMES & CIA LTDA	00000010294/2003
16.125.847-6	SOFIA MODAS LTDA	00000006520/2003
16.083.767-7	VALDEQUE FELINTO DE ARAUJO	00000010121/2003
16.110.719-2	COREPLASTICOS COMERCIO E REPRESENTACOES DE PLASTIC	00000009867/2003
16.106.546-5	DELSAT ELETROMECANICA LTDA	00000010004/2003
16.122.629-9	ELIANE CARDOSO SILVA	00000002440/2003
16.097.207-8	FELICIANO CORDEIRO AGRA	00000009483/2003
16.025.302-0	FERNANDO A P DA SILVA	00000010145/2003
16.012.889-7	INDUSTRIA E COMERCIO SAO LUIZ LTDA	00000010108/2003
16.011.987-1	IRMAOS SOUSA & CIA LTDA	00000009177/2003

PORTARIA Nº 005/CGR, de 21 de junho de 2004

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA-REFIS/PB, constituído pela Portaria nº 332/GSF, de 19.05.2003, no uso da competência estabelecida no art. 2º, da Lei nº 7.337, de 07.05.2003, e no inciso II, do art. 2º, do Dec. 24.091, de 13.05.2003, e, ainda, tendo em vista o disposto na Portaria 003/CGF, de 30.05.2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/PB, os contribuintes relacionados no anexo desta Portaria;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE JOSÉ LIMA SOUSA
Presidente

OSÍRIS DO ABIAHY
Membro

ZÉLIA DANTAS DA NÓBREGA
Membro

REFERENDUM (art. 8º do Dec. nº 24.091, 13.05.2003)
Damos nosso referendo à presente Portaria e seu anexo.
Pela Procuradoria Geral do Estado.

ANEXO DA PORTARIA 005/04 – CGR de 21 de junho de 2004.

CCICMS	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO - REFIS
16.090397-1	ADILSON SANTOS NUNES	14143/2003
16.125527-2	ALBERTO BONIFACIO DE ASSIS	7583/2003
16.126439-5	ANILTON PINHEIRO	13161/2003
16.092274-7	AUTO TINTAS COMERCIO LTDA	11626/2003
16.117955-0	AUTOSHOP COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LT	6332/2003
16.030717-1	BEACH INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LT	12397/2003
16.105284-3	CALIFORNIA CALCADOS LTDA	10999/2003
16.092748-0	CARA BRANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEC\$	13127/2003
16.107361-1	CARLOS BATISTA FIDELIS	10216/2003
16.039983-1	CASA ALMEIDA DE ARMARINHO LTDA	13025/2003
16.018623-4	CASA DOS FOTOGRAFOS LTDA	12994/2003
16.062737-0	CASA DOS FOTOGRAFOS LTDA	13018/2003
16.078320-8	CENTER COMERCIO REFRIGERACAO E ASSISTENCIA	8677/2003
16.132076-7	CEZAR VIEIRA DE OLIVEIRA	9067/2003
16.085060-6	CLASSIC AUTOMOVEIS LTDA	13118/2003
16.015747-1	COJUDA CONSTRUTORA JULIAO LTDA	13133/2003
16.110417-7	COMERCIO E INDUSTRIA BRASTUBO LTDA	13408/2003
16.129804-4	CONVERTEDORA DE VEICULOS PARA GAS NATURAL	12552/2003
16.026804-4	COPEPAL COM VEICULOS PECAS E ACESSORIOS LTD	13105/2003
16.026908-3	CPC CONST E PRE FABICADOS DE CIMENTO LTDA	20274/2003
16.000505-1	DANTAS & CIA LTDA	9502/2003
16.117389-6	DELMÁQUINAS TRATORES E EQUIPAMENTOS	309/2003
16.132397-9	DINAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NACIONAL L	14127/2003
16.109873-8	DISKLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LT	12004/2003
16.083088-5	DISTRIBUIDORA DE CARAMELOS DO NORDESTE LTDA	13452/2003
16.121338-3	DISTRIBUIDORA DE FERMENTO DA PARAIBA LTDA	14563/2003
16.047790-5	EDILSON MARTINS DE LIMA	447/2003
16.133149-1	EDNALDO ALMEIDA MACIEL	8322/2003
16.122479-2	EDNALDO FREIRE DA FONSECA JUNIOR	12550/2003
16.097332-5	ELETRICA PROXY LTDA	8302/2003
16.097690-1	ESDRAS VENICIUS DE ANDRADE MACEDO	12561/2003
16.026091-4	F TORRES FILHO & CIA LTDA	11906/2003
16.115004-7	FLORES E PRESENTES LTDA	10589/2003
16.121833-4	FM VIAGENS E TURISMO LTDA	5521/2003
16.125921-9	FRIOS NOVO RUMO LTDA	13446/2003
16.107834-6	GENT COLOR CINE FOTO SOM LTDA	13335/2003
16.090152-9	HENRIQUE EVANGELISTA FILHO	9627/2003
16.119181-9	HORIZONTE REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA	12410/2003
16.093957-7	IND E COM DE PRODS ALIMENTICIOS DELLA MAMMA	13442/2003
16.122748-1	ISOLAR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CONST	13464/2003
16.116795-0	ITELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	10778/2003
16.043038-0	J B VEICULOS LTDA	10079/2003
16.062234-4	J GABRIEL DO NASCIMENTO & CIA LTDA	10134/2003

16.103271-0	J R NOBERTO DA SILVA	8598/2003
16.123150-0	JADER APARECIDO VASCONCELOS DA ROCHA	12639/2003
16.127888-4	JAM CONSTRUCAO CIVIL LTDA	13361/2003
16.040059-7	JOSE RENATO DA SILVA	11947/2003
16.109383-3	JOSEFA NUNES DA SILVA	13213/2003
16.128924-0	JR INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMA	10931/2003
16.109864-9	JTL INDUSTRIA DE TINTAS E MASSAS LTDA	10041/2003
16.116106-5	KARINE BARBOSA GUIMARAES MOTTA	10776/2003
16.097338-4	KOPYTEK COM E REP DE MAQUINAS E MOVEIS P ES	6016/2003
16.082136-3	LWL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO	10898/2003
16.100671-0	M A MODAS LTDA	11606/2003
16.118220-8	M S IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	10100/2003
16.025887-1	MALHAS 2 PEIXINHOS LTDA	10141/2003
16.129931-8	MALHASHOP COMERCIO E INDUSTRIA DE MALHAS LT	9358/2003
16.102369-0	MALHATEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA	022387/2003
16.127422-6	MANAIRA OTICA LTDA	11006/2003
16.032794-6	MANOEL LOPES DOS SANTOS FILHO	10606/2003
16.106464-7	MARIA DO ROSARIO DE ALMEIDA	9693/2003
16.123518-2	MARIA JOSE VASCONCELOS LIMA	13282/2003
16.086806-8	MARINAS EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA	10293/2003
16.105385-8	MARSHALL DISTRIBUIDORA DE REVISTAS LTDA	12102/2003
16.046998-8	MARSHALL DISTRIBUIDORA DE REVISTAS LTDA	12099/2003
16.118358-1	MARTHA VERONICA MOURA	13288/2003
16.124027-5	MERCOSUL JOIAS E RELOGIOS LTDA	12857/2003
16.070810-9	METALURGICA ART TELA LTDA	11031/2003
16.074190-4	METALURGICA SAO JORGE LTDA	12369/2003
16.035983-0	NORTE SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE ESPUMAS E	11333/2003
16.090814-0	O LOJAO DOS COLCHOES LTDA	13847/2003
16.116399-8	OPEM ORGANIZACAO COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14164/2003
16.008844-5	ORLANDO G CAVALCANTI & CIA LTDA	12225/2003
16.066624-4	PADARIA E PASTELARIA TRINCHEIRAS LTDA	12879/2003
16.084730-3	PANIFICADORA E PASTELARIA SANTA FE LTDA	10740/2003
16.081179-1	PANIFICADORA INTERMARES LTDA	13511/2003
16.100903-4	PARAIBA TINTAS LTDA	5592/2003
16.109420-1	PEROLA INDUSTRIA DE UTILIDADES DOMESTICAS L	9513/2003
16.106273-3	R MONTEIRO & FILHOS LTDA	7198/2003
16.112425-9	RESTAURANTE SAGARANA LTDA	9511/2003
16.111347-8	RIDAMARIS ENGENHARIA LTDA	9732/2003
16.112447-0	ROLITEX ROLAMENTOS RETENTORES E SERVICOS TE	12415/2003
16.088864-6	SELLINVEST DO BRASIL S/A	10196/2003
16.119770-1	SERGIO MENDES ROCHA	7355/2003
16.108242-4	SERVE AÉREO REFEIÇÕES LTDA	10092/2003
16.122582-9	SOLA NORTE INDUSTRIA COMERCIO DE INJETADOS	14163/2003
16.117674-7	SRT SERVICOS EM REDE DE TELECOMUNICACOES LT	12886/2003
16.127464-1	TARTAN ARTIGOS DE VIAGEM LTDA	10514/2003
16.107907-5	TELETRICA CONSTRUCOES E INSTALACOES LTDA	13552/2003
16.127819-1	TOP CARGO BRASIL LTDA	13845/2003
16.134072-5	TRES IRMAOS COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	13532/2003
16.014931-2	V CHAVES & CIA LTDA	13616/2003
16.117010-2	VANDECIO LEAL DE ARAUJO	10027/2003
16.024228-2	VENTILAR COM REPRESENTACOES E ASIST TECNICA	4644/2003

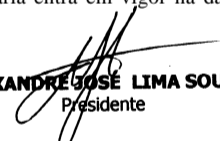
PORTARIA Nº 015/HCGR, de 18 de junho de 2004


O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA-REFIS/PB, constituído pela Portaria nº 332/GSF, de 19.05.2003, no uso da competência estabelecida no art. 2º, da Lei nº 7.337, de 07.05.2003, e no inciso II, do art. 2º, do Dec. 24.091, de 13.05.2003, e, ainda, tendo em vista o disposto na Portaria 003/CGF, de 30.05.2003,


RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS/PB, dos contribuintes relacionados no anexo desta Portaria;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ALEXANDRE JOSÉ LIMA SOUSA
 Presidente


OSÍRIS DO ABIAHY
 Membro


ZÉLIA DANTAS DA NOBREGA
 Membro

REFERENDUM (art. 8º do Dec. nº 24.091, 13.05.2003)
 Damos nosso referendo à presente Portaria e seu anexo.
 Pela Procuradoria Geral do Estado.



ANEXO A PORTARIA N. 015/HCGR, 18 DE JUNHO DE 2004

CCICMS/CNPJ/CPF	NOME/RAZAO SOCIAL	PROCESSO No.
16.105844-2	A PARAIBINHA COMERCIO DE ESTIVAS LTDA	10127/2003
16.110218-2	ANDRADE & AGRA LTDA	9501/2003
16.087622-2	ANTONIO JUCINALDO LEITE	325/2003
16.075369-4	ANTONIO PEREIRA SOBRINHO	392/2003
16.115779-3	ATACADAO DOS PRESENTES & UTILIDADES Ltda	9564/2003
16.081120-1	AZEVEDO & CIA LTDA	9920/2003
16.092456-1	C MARCONI	17826/2003
16.135671-0	CAMARIM CONFECÇOES LTDA	9324/2003
16.055610-4	COMERCIAL DE ESPECIARIAS FERNANDES Ltda	168/2003
16.087057-7	COMERCIAL DE FARPADOS E GRAMPOS LTDA	13167/2003
16.125192-7	ENSEL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	7964/2003
16.119744-2	JOSE JUNIOR DE SOUSA	10762/2003
16.043440-8	JOSEVY SOARES CAMPOS	2143/2003
16.115064-0	MARCOS NOBERTO DA SILVA	1740/2003
16.122232-3	MARIA SUELY MATOS	10256/2003
16.060932-1	MINERACAO ROLIM BRAGAS LTDA	14491/2003
16.127279-7	MS INFORMATICA E SERVICOS LTDA	10119/2003
16.130965-8	MULT COMERCIO DE ESTIVAS LTDA	9178/2003
16.118812-5	NISERGIO PEDRO DE ALMEIDA	15119/2003

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
 SUPERINTENDÊNCIA DO 5º NÚCLEO REGIONAL
 COLETORIA ESTADUAL DE MONTEIRO**

PORTARIA Nº 004/04 Monteiro(PB), 06 de Julho de 2004.

O Coletor Estadual de Monteiro, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº(s) **0256472004-8, 0256482004-2, 0256502004-0, 0256512004-4, 0256532004-3, 0256552004-2, 0256562004-7, 0256582004-6, 0256602004-3, 0256642004-1, 0256662004-0** / CEM;

Considerando que o(s) contribuinte(s) em anexo a esta Portaria, **durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou (apresentaram) sem movimento, ou não apresentou (apresentaram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal - GIM.**

RESOLVE:

I. SUSPENDER, "ex-officio", a(s) inscrição (inscrições) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação;

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Vanilda Silva Lopes
 Coletor

ANEXO A PORTARIA Nº 004/2004-CEM 06 de julho de 2004

INSCRIÇÃO	NOME DA FIRMA	ENDEREÇO
16.085.697-3	Hernani Moreira Romão	Rua Cel. Manoel Rafael, 151 - Monteiro/PB
16.093.120-7	Lúcia de Fátima Freitas Chaves	Rua Sizenando Rafael, 487 - Monteiro/PB
16.100.932-8	Paulo de Tarso Cassiano Araújo	Av. Antonio Izidro, s/n - Ouro Velho/PB
16.116.657-1	Claudia Correia de Souza	Rua José Inácio Feitosa, 249 - Monteiro/PB
16.117.555-4	Samira Gomes Conrado	Av. Cidade do Recife, s/n - Monteiro/PB
16.122.468-7	Cristina de Fátima Reinaldo Salvador	Rua Isaias de Sousa Ramos, 126 - Prata/PB
16.128.250-4	Roberta Cristina de Freitas Falcão	Rua Olímpio Gomes, 103 - Monteiro/PB
16.129.738-2	Givalbério Alves Ferreira	Rua João Ferreira Sobrinho, 129 - Monteiro/PB
16.130.009-0	Maria de Lourdes Anselmo da Silva	Rua João Rodrigues da Cunha, 78 - Monteiro/PB
16.135.124-7	Teofila Bispo Sobral	Rua Dep. Rafael Sebas, 437 - Monteiro/PB
16.135.160-3	Comercial e Beneficiadora Souza Sertania Ltda.	Rua Olímpio Gomes, 213 - Monteiro/PB


Vanilda Silva Lopes
 Coletor

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
 SUPERINTENDÊNCIA DO 8º NÚCLEO REGIONAL
 COLETORIA ESTADUAL DE POMBAL**

PORTARIA Nº 008/2004 Pombal, 26 de maio de 2004.

O Coletor Estadual de Pombal, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº(s) _____ ;

Considerando que a(s) firma(s) em anexo a esta Portaria está (estão) em situação irregular em razão da não apresentação, ao seu domicílio fiscal a Guia de Informação Mensal - GIM,

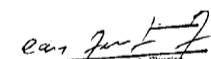
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele geradas,

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição (inscrições) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido;

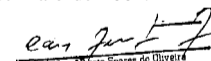
II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Caetano Alberto Soares de Oliveira
 Coletor - Mat. 1401641-9

ANEXO PORTARIA Nº 008/2004

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO
16.121.445-2	FRANCISCO FERREIRA CALADO	BR 230 KM 404,5 Pombal, 26 de maio de 2004.


Caetano Alberto Soares de Oliveira
 Coletor - Mat. 1401641-9

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
 COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO**

PORTARIA N.º 000012/2004/CAB Cabedelo, 02 de Julho de 2004.

O Coletor Estadual de Cabedelo, usando das atribuições que são conferidas pelo Art. 140, § 3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) **cumpriu(aram) com o termo de acordo 084/2003;**

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta portaria;

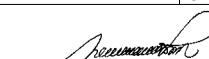
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


NEUMA OLIVEIRA RIOS
 COLETORIA

ANEXO DA PORTARIA Nº 000012/2004-CAB

INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	ENDEREÇO
16.140.443-0	MINAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	R- CEL JOSÉ TELES-69- CENTRO CABEDELO/PB


NEUMA OLIVEIRA RIOS
 COLETORIA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

PORTARIA N° 076/2004

João Pessoa, 02 de julho de 2004

O Diretor da Recebedoria de Rendas de João Pessoa, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que constam nos processos números 0224092004-1 e 0235032004-9 - Fácil

Considerando que o contribuinte reiniciu suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELEECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Barbosa Pereira do Egito Diretor/RRJP

ANEXO A PORTARIA N. 076/2004

Table with 2 columns: INSCRIÇÃO and RAZÃO SOCIAL. Includes entries for POALPA NORDESTE IND E COM LTDA and CONSTRUTORA TWM LTDA.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA SUPERINTENDENCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA

PORTARIA N° 004/2004-CEA

Alhandra, 28 de junho de 2004

O Coletor Estadual de Alhandra, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº(s) 357/2004

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) em anexo a esta Portaria, não mais exerce(m) suas atividades no local da inscrição e não solicitou(solicitaram) retificação em sua ficha cadastral por mudança de endereço,

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele geradas,

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição (inscrições) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido;

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miguel Fernando Lisboa neto COLETOR

ANEXO A PORTARIA N°004/2004-CEA

Table with 5 columns: INSCRIÇÃO, RAZÃO SOCIAL, REGIME, ENDEREÇO, CIDADE. Lists various contributors and their details.

Alhandra, 28 de junho de 2004

Miguel Fernando Lisboa neto COLETOR

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE

PORTARIA N° 005/2004

22, de junho de 2004.

O Coletor Estadual de Mamanguape, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo nº 0230112004-0 ;

Considerando que através do processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria não mais exerce sua atividade no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de

Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DAMASCENO FERREIRA -COLETOR-

ANEXO À PORTARIA DE CANCELAMENTO 005/2004

Table with 5 columns: INSCRIÇÃO, RAZÃO SOCIAL, LOGRADOURO, CIDADE, UF. Includes entry for FLAVIO EDUARDO C. DE FRANÇA.

Mamanguape, 22 de Junho de 2004

MARCELO DAMASCENO FERREIRA -COLETOR-

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO 9º NÚCLEO COLETORIA ESTADUAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA N° 008/2004

25, de junho de 2004.

O Coletor Estadual de CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, parágrafo 3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o contribuinte regularizou sua situação perante esta Repartição Fiscal;

Considerando, ainda, que a(s) inscrição(ões) do contribuinte(s) foi(foram) cancelada(s) "ex-officio",

RESOLVE:

I. RESTABELEECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação anexo a esta Portaria, tendo em vista que a(s) mesma(s) foi(foram) CANCELADA(S) "ex-officio";

II. DECLARAR o(s) contribuinte(s) referidos(s) no item anterior como apto(s) no Cadastro de Contribuinte(s) do ICMS;

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA GORETT BRAGA BENTO COLETORA

ANEXO A PORTARIA N° 008/2004

Table with 4 columns: INSCRIÇÃO, NOME, ENDEREÇO, CIDADE. Includes entry for MARIA MARLENE DE ANDRADE.

TOTAL DE FIRMAS RESTABELECIDAS: 01

MARIA GORETT BRAGA BENTO COLETORA

Administração

RESENHA N.º 095/2004

EXPEDIENTE DO DIA 09/07/2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere os artigos 2º e 5º do Decreto n.º 12.672, de 23 de setembro de 1988, DEFERIU os processos de ASCENSÃO FUNCIONAL abaixo relacionados:

Table with 6 columns: PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, CATEGORIA FUNCIONAL, ATUAL, NOVA, FUNDAMENTO. Lists various employees and their promotion details.

GUSTAVO WOLFFER Secretário

RESENHA N.º 096/2004

EXPEDIENTE DO DIA 09/07/2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere os artigos 2º e 5º do Decreto n.º 12.672, de 23 de setembro de 1988, DEFERIU os processos de ASCENSÃO FUNCIONAL abaixo relacionados:

Table with 6 columns: PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, CATEGORIA FUNCIONAL, ATUAL, NOVA, FUNDAMENTO. Lists various employees and their promotion details.

GUSTAVO WOLFFER Secretário

RESENHA N.º 097/2004

EXPEDIENTE DO DIA 09/07/2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere os artigos 2º e 5º do Decreto n.º 12.672, de 23 de setembro de 1988, DEFERIU os processos de ASCENSÃO FUNCIONAL abaixo relacionados:

Table with columns: PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, CATEGORIA FUNCIONAL (ATUAL, NOVA), FUNDAMENTO. Lists 30 employees and their promotion details.

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário

RESENHA N.º 098/2004

EXPEDIENTE DO DIA 09/07/2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere os artigos 2º e 5º do Decreto n.º 12.672, de 23 de setembro de 1988, DEFERIU os processos de ASCENSÃO FUNCIONAL abaixo relacionados:

Table with columns: PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, CATEGORIA FUNCIONAL (ATUAL, NOVA), FUNDAMENTO. Lists 30 employees and their promotion details.

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário

RESENHA N.º 099/2004

EXPEDIENTE DO DIA 09/07/2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere os artigos 2º e 5º do Decreto n.º 12.672, de 23 de setembro de 1988, DEFERIU os processos de ASCENSÃO FUNCIONAL abaixo relacionados:

Table with columns: PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, CATEGORIA FUNCIONAL (ATUAL, NOVA), FUNDAMENTO. Lists 30 employees and their promotion details.

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário

RESENHA N.º 100/2004

EXPEDIENTE DO DIA 09/07/2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere os artigos 2º e 5º do Decreto n.º 12.672, de 23 de setembro de 1988, DEFERIU os processos de ASCENSÃO FUNCIONAL abaixo relacionados:

Table with columns: PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, CATEGORIA FUNCIONAL (ATUAL, NOVA), FUNDAMENTO. Lists 30 employees and their promotion details.

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário

RESENHA N.º 101/2004

EXPEDIENTE DO DIA 09/07/2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere os artigos 2º e 5º do Decreto n.º 12.672, de 23 de setembro de 1988, DEFERIU os processos de ASCENSÃO FUNCIONAL abaixo relacionados:

Table with columns: PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, CATEGORIA FUNCIONAL (ATUAL, NOVA), FUNDAMENTO. Lists 30 employees and their promotion details.

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário

RESENHA N.º 102/2004

EXPEDIENTE DO DIA 09/07/2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere os artigos 2º e 5º do Decreto n.º 12.672, de 23 de setembro de 1988, DEFERIU os processos de ASCENSÃO FUNCIONAL abaixo relacionados:

Table with columns: PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, CATEGORIA FUNCIONAL (ATUAL, NOVA), FUNDAMENTO. Lists 30 employees and their promotion details.

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário

RESENHA N.º 103/2004

EXPEDIENTE DO DIA 09/07/2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere os artigos 2º e 5º do Decreto n.º 12.672, de 23 de setembro de 1988, DEFERIU os processos de ASCENSÃO FUNCIONAL abaixo relacionados:

Table with columns: PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, CATEGORIA FUNCIONAL (ATUAL, NOVA), FUNDAMENTO. Lists 30 employees and their promotion details.

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário

RESENHA N.º 104/2004

EXPEDIENTE DO DIA 09 / 07 / 2004 .

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere os artigos 2º e 5º do Decreto n.º 12.672, de 23 de setembro de 1988, DEFERIU os processos de ASCENSÃO FUNCIONAL abaixo relacionados:

Table with columns: PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, CATEGORIA FUNCIONAL (ATUAL, NOVA), FUNDAMENTO. Lists 30 employees and their promotion details.

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário

RESENHA N.º 105/2004

EXPEDIENTE DO DIA 09 / 07 / 2004 .

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere os artigos 2º e 5º do Decreto n.º 12.672, de 23 de setembro de 1988, DEFERIU os processos de ASCENSÃO FUNCIONAL abaixo relacionados:

Table with columns: PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, CATEGORIA FUNCIONAL (ATUAL, NOVA), FUNDAMENTO. Lists 30 employees and their promotion details.

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário

RESENHA N.º 106/2004

EXPEDIENTE DO DIA 09 / 07 / 2004 .

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere os artigos 2º e 5º do Decreto n.º 12.672, de 23 de setembro de 1988, DEFERIU os processos de ASCENSÃO FUNCIONAL abaixo relacionados:

Table with columns: PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, CATEGORIA FUNCIONAL (ATUAL, NOVA), FUNDAMENTO. Lists 30 employees and their promotion details.

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário

RESENHA N.º 107/2004 EXPEDIENTE DO DIA 09 / 07 / 2004 .

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere os artigos 2º e 5º do Decreto n.º 12.672, de 23 de setembro de 1988, DEFERIU os processos de ASCENSÃO FUNCIONAL abaixo relacionados:

Table with 6 columns: PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, CATEGORIA FUNCIONAL ATUAL, CATEGORIA FUNCIONAL NOVA, FUNDAMENTO. Lists various administrative processes for functional advancement.

Signature of Gustavo Nogueira, Secretário.

RESENHA N.º 108 /2004 EXPEDIENTE DO DIA 09 / 07 / 2004 .

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere os artigos 2º e 5º do Decreto n.º 12.672, de 23 de setembro de 1988, DEFERIU os processos de ASCENSÃO FUNCIONAL abaixo relacionados:

Table with 6 columns: PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, CATEGORIA FUNCIONAL ATUAL, CATEGORIA FUNCIONAL NOVA, FUNDAMENTO. Lists administrative processes for functional advancement.

RESENHA N.º 109/2004 EXPEDIENTE DO DIA 09 / 07 / 2004 .

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere os artigos 2º e 5º do Decreto n.º 12.672, de 23 de setembro de 1988, DEFERIU os processos de ASCENSÃO FUNCIONAL abaixo relacionados:

Table with 6 columns: PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, CATEGORIA FUNCIONAL ATUAL, CATEGORIA FUNCIONAL NOVA, FUNDAMENTO. Lists administrative processes for functional advancement.

Signature of Gustavo Nogueira, Secretário.

Segurança Pública

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-PB

PORTARIA N.º 160/04-DS João Pessoa, 01 de julho de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979, em conformidade com o que consta no Memo n.º 019/04/SA;

RESOLVE:

I-Designar o servidor VALTEMIRO FERNANDES PESSOA matrícula n.º 0013-2, para responder pelo cargo de Chefe Responsável pelo Setor de Atendimento Personalizado da 1ª CIRETRAN, Símbolo DAS-0S, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento, localizado no município de Campina Grande enquanto durar o afastamento do seu titular FRANCISCO DEMONTIÉ PEREIRA DE MENEZES, matrícula n.º 3788-5, em gozo de férias regulamentares no período de 21.06 a 20.07.2004.

II -A presente Portaria retroage seus efeitos a 21.06.2004.

III - Encaminhar à Diretoria Administrativa para providenciar através da D.R.H., as devidas anotações.

Signature of Paulo Roberto de Aquino Nepomuceno, Diretor Superintendente.

Educação e Cultura

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Ementas de Resoluções Aprovadas pelo CEE

Table with 4 columns: Data da Aprovação, Processo, Resolução, Ementa. Lists state education resolutions with their dates and descriptions.

Signature of Jeanny Selatim Galvão Lucena, Secretária Executiva - CEE-PB.

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA N.º 897/PGA João Pessoa, 06 de julho de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar n.º 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto n.º 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. Ivan Burity de Almeida, Procurador do Estado, matrícula n.º 74243-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da Cobrança - Processo n.º 200.2004.030.233-9, 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por Ederson de Araújo Júnior, contra o Estado da Paraíba, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste munus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA N.º 898/PGA João Pessoa, 06 de julho de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar n.º 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto n.º 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. Ivan Burity de Almeida, Procurador do Estado, matrícula n.º 74243-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da Ordinaría - Processo n.º 200.2004.021.895-6, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por José Ronaldo Martins de Andrade, contra o Estado da Paraíba, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste munus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA N.º 899/PGA João Pessoa, 06 de julho de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. Delosmar Domingos de Mendonça Júnior, Procurador do Estado, matrícula n.º 110170-6, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da Cobrança - Processo nº 200.2004.030.562-1, **3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por Jaydete Custódio Rodrigues, contra o Estado da Paraíba, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 900/PGA João Pessoa, 06 de julho de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. Delosmar Domingos de Mendonça Júnior, Procurador do Estado, matrícula n.º 110170-6, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da Cobrança - Processo nº 200.2004.030.027-5, **3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por Isabel Alves do Nascimento, contra o Estado da Paraíba, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 901/PGA João Pessoa, 06 de julho de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. Delosmar Domingos de Mendonça Júnior, Procurador do Estado, matrícula n.º 110170-6, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da Cobrança - Processo nº 200.2004.017.200-5, **6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por Fernando Miranda Silva, contra o Estado da Paraíba, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 902/PGA João Pessoa, 06 de julho de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. Ivan Burity de Almeida, Procurador do Estado, matrícula n.º 74243-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da Cobrança - Processo nº 200.2002.371404-7, **3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por Ivonete Aures Lins Gonçalves, contra o Estado da Paraíba, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 904/PGA João Pessoa, 07 de julho de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os **Béis. JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO**, Procurador do Estado, matrícula n.º 76.169-9 e **MARIA DE LOURDES DE SANTANA HENRIQUE**, Assessora Especial, matrícula n.º 135.781-6, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO** - Processo nº 009.2004.000.051-6, **1ª VARA CÍVEL**, promovida por **LUIZA MOREIRA DE FARIAS ALVES**, contra **PESSOAS DESCONHECIDAS**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 905/PGA João Pessoa, 07 de julho de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os **Béis. JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO**, Procurador do Estado, matrícula n.º 76.169-9 e **MARIA DE LOURDES DE SANTANA HENRIQUE**, Assessora Especial, matrícula n.º 135.781-6, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO** - Processo nº 002.2004.000.019-8, **1ª VARA CÍVEL**, promovida por **AÉRCIO VENÂNCIO DOS SANTOS**, contra **JOÃO PATRÍCIO B. FILHO**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 906/PGA João Pessoa, 07 de julho de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os **Béis. JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO**, Procurador do Estado, matrícula n.º 76.169-9 e **MARIA DE LOURDES DE SANTANA HENRIQUE**, Assessora Especial, matrícula n.º 135.781-6, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO** - Processo nº

025.2004.000.639-4, **4ª VARA CÍVEL**, promovida por **LEONARDO SEVERINO BEZERRA**, contra **PESSOAS DESCONHECIDAS**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 907/PGA João Pessoa, 07 de julho de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os **Béis. JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO**, Procurador do Estado, matrícula n.º 76.169-9 e **MARIA DE LOURDES DE SANTANA HENRIQUE**, Assessora Especial, matrícula n.º 135.781-6, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO** - Processo nº 025.2004.000.527-1, **4ª VARA CÍVEL**, promovida por **JADIE DE LUCENA SANTOS**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 908/PGA João Pessoa, 07 de julho de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os **Béis. JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO**, Procurador do Estado, matrícula n.º 76.169-9 e **MARIA DE LOURDES DE SANTANA HENRIQUE**, Assessora Especial, matrícula n.º 135.781-6, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO** - Processo nº 200.2003.515.397-8, **6ª VARA CÍVEL**, promovida por **MARIA JOSÉ NUNES DOS SANTOS**, contra **JOSÉ VICENTE TORRES**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 909/PGA João Pessoa, 07 de julho de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os **Béis. JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO**, Procurador do Estado, matrícula n.º 76.169-9 e **MARIA DE LOURDES DE SANTANA HENRIQUE**, Assessora Especial, matrícula n.º 135.781-6, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO** - Processo nº 200.2003.021.941-0, **16ª VARA CÍVEL**, promovida por **JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA**, contra **GILBERTO STROPP**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 910/PGA João Pessoa, 07 de julho de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os **Béis. JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO**, Procurador do Estado, matrícula n.º 76.169-9 e **MARIA DE LOURDES DE SANTANA HENRIQUE**, Assessora Especial, matrícula n.º 135.781-6, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO** - Processo nº 200.2000.006.395-4, **2ª VARA DISTRITAL DE MANGABEIRA**, promovida por **MARIA DO ROSÁRIO MACHADO P. GUEDES**, contra **PESSOAS DESCONHECIDAS**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 911/PGA João Pessoa, 07 de julho de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os **Béis. JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO**, Procurador do Estado, matrícula n.º 76.169-9 e **MARIA DE LOURDES DE SANTANA HENRIQUE**, Assessora Especial, matrícula n.º 135.781-6, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO** - Processo nº 200.2004.000.293-5, **2ª VARA CÍVEL**, promovida por **JOS+ CRISPIM DE LIMA**, contra **PESSOAS DESCONHECIDAS**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 912/PGA João Pessoa, 07 de julho de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os **Béis. JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO**, Procurador do Estado, matrícula n.º 76.169-9 e **MARIA DE LOURDES DE SANTANA HENRIQUE**, Assessora Especial, matrícula n.º 135.781-6, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO** - Processo nº 002.2000.000.003-0, **1ª VARA CÍVEL**, promovida por **MARIA MADALENA DA SILVA**, contra **SEVERINO BELARMINO DA SILVA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 913/PGA

João Pessoa, 07 de julho de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os **Béis. JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO**, Procurador do Estado, matrícula n.º 76.169-9 e **MARIA DE LOURDES DE SANTANA HENRIQUE**, Assessora Especial, matrícula n.º 135.781-6, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO** - Processo nº 023.2000.000.499-6, **2ª VARA CÍVEL**, promovida por **MANUEL LOPES DA SILVA**, contra **PESSOAS DESCONHECIDAS**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 914/PGA

João Pessoa, 07 de julho de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os **Béis. JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO**, Procurador do Estado, matrícula n.º 76.169-9 e **MARIA DE LOURDES DE SANTANA HENRIQUE**, Assessora Especial, matrícula n.º 135.781-6, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO** - Processo nº 200.2004.005.984-8, **14ª VARA CÍVEL**, promovida por **Luzia Lopes Germano**, contra **MANOEL DE PAULA MAGALHÃES**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 915/PGA

João Pessoa, 07 de julho de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os **Béis. JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO**, Procurador do Estado, matrícula n.º 76.169-9 e **MARIA DE LOURDES DE SANTANA HENRIQUE**, Assessora Especial, matrícula n.º 135.781-6, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO** - Processo nº 200.2003.100.231-0, **8ª VARA CÍVEL**, promovida por **JAMACY MOUSINHO PINTO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 916/PGA

João Pessoa, 07 de julho de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os **Béis. JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO**, Procurador do Estado, matrícula n.º 76.169-9 e **MARIA DE LOURDES DE SANTANA HENRIQUE**, Assessora Especial, matrícula n.º 135.781-6, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO** - Processo nº 200.2003.052.425-6, **12ª VARA CÍVEL**, promovida por **MARLENE DE OLIVEIRA MESQUITA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 917/PGA

João Pessoa, 07 de julho de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os **Béis. JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO**, Procurador do Estado, matrícula n.º 76.169-9 e **MARIA DE LOURDES DE SANTANA HENRIQUE**, Assessora Especial, matrícula n.º 135.781-6, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO** - Processo nº 025.2004.000.410-0, **5ª VARA CÍVEL**, promovida por **GEOSMAN CARNEIRO DIAS**, contra **PESSOAS DESCONHECIDAS**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 918/PGA

João Pessoa, 07 de julho de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os **Béis. JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO**, Procurador do Estado, matrícula n.º 76.169-9 e **MARIA DE LOURDES DE SANTANA HENRIQUE**, Assessora Especial, matrícula n.º 135.781-6, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO** - Processo nº 025.2002.017.550-8, **5ª VARA CÍVEL**, promovida por **Gilson Ferreira da Nóbrega**, contra **PESSOAS DESCONHECIDAS**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 919/PGA

João Pessoa, 07 de julho de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os **Béis. JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO**, Procurador do Estado, matrícula n.º 76.169-9 e **MARIA DE LOURDES DE SANTANA HENRIQUE**, Assessora Especial, matrícula n.º 135.781-6, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO** - Processo nº

014.2004.000.231-4, **1ª VARA CÍVEL**, promovida por **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DE ROCHA**, contra **PESSOAS DESCONHECIDAS**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 920/PGA

João Pessoa, 07 de julho de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os **Béis. JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO**, Procurador do Estado, matrícula n.º 76.169-9 e **MARIA DE LOURDES DE SANTANA HENRIQUE**, Assessora Especial, matrícula n.º 135.781-6, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO** - Processo nº 025.2003.008.888-1, **3ª VARA CÍVEL**, promovida por **JOSEFA MARQUES DE SOUSA**, contra **PESSOAS DESCONHECIDAS**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 921/PGA

João Pessoa, 07 de julho de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os **Béis. JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO**, Procurador do Estado, matrícula n.º 76.169-9 e **MARIA DE LOURDES DE SANTANA HENRIQUE**, Assessora Especial, matrícula n.º 135.781-6, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO** - Processo nº 025.2002.017.514-4, **5ª VARA CÍVEL**, promovida por **OSENI DE SOUZA NUNES**, contra **PESSOAS DESCONHECIDAS**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA


JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO
PROCURADOR GERAL ADJUNTO